

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.232

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor Joas Marcos Carneiro Lins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Irati ao Senhor **Joas Marcos Carneiro Lins**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

**Art. 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

**Parágrafo Único** - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de JUNHO de 2025.



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**  
Prefeito Municipal